



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

LEI Nº 69/2007

"Autoriza o Poder Executivo outorgar Escritura Pública de Doação, de forma definitiva e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar Escritura Pública de Doação do imóvel de lote 150/153/154-1/B-13 , identificado como de numero 280 com 27.200,00 metros quadrados a ser desmembrado dos lotes objetos das Matrículas n.º 1788 do 1º Ofício da Comarca de Arapongas e Matrícula 8898 do 1º Ofício da Comarca de Arapongas", Decretos de Utilidade Pública 17 e 19 de 2006, à empresa DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.875.210/0001-11.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a anuir expressamente à empresa donatário citada no artigo anterior, em apresentar como garantia o imóvel citado no artigo anterior com o fim específico de obter recursos para instalação da indústria, aquisição de equipamentos e capital de giro a fim de gerar empregos e aumentando a arrecadação para o município.

Art. 3º - Todas as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela empresa donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 de dezembro de 2007.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-